



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º. 3098/2018, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA BRUNO CARVALHO DA SILVA 04344835670, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÓDULO VPN HOST TOLAN, UTILIZANDO RASPEBERRYPI (FORNECIDO EM COMODATO) E IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE FIREWALL (MÓDULO VPN LANTOLAN) EM MÁQUINAS DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, AMBOS PARA COMUNICAR COM O FIREWALL JÁ EXISTENTE NO PAÇO MUNICIPAL, DE MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pelos Secretários Municipais de: Obras e Desenvolvimento Urbano (conforme Decreto Municipal N.º 11.860/2018, de 25 de Janeiro de 2018) / Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (conforme Decreto Municipal N.º 11.861/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. GILSON RAFAEL SILVA**, Administração e Recursos Humanos (conforme Decreto Municipal N.º 10.872/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. JOSÉ NORBERTO DIAS**, Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio (conforme Decreto Municipal N.º 10.869/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. DANI LUCIA XAVIER**, Educação (conforme Decreto Municipal N.º 10.874/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA** e Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 10.875/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO** e Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 10.876/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA**.

CONTRATADA: BRUNO CARVALHO DA SILVA 0444835670, inscrita no CNPJ sob o N.º. 14.873.679/0001-38, com sede à Rua Maria Tereza Capistrano Carneiro, 93, Bairro Monte Verde, na Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, CEP. 37540-000, neste ato representada pelo **Sr. BRUNO CARVALHO DA SILVA**, portador do CPF N.º. 043.448.356-70 e RG N.º. MG- 10.001.635.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação ao Contrato N.º. 3098/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a **PRORROGAÇÃO** do Contrato Inicial de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÓDULO VPN HOST TOLAN, UTILIZANDO RASPEBERRYPI (FORNECIDO EM COMODATO) E IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE FIREWALL (MÓDULO VPN LANTOLAN) EM MÁQUINAS DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, AMBOS PARA COMUNICAR COM FIREWALL JÁ EXISTENTE NO PAÇO MUNICIPAL, DE MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, celebrado entre as partes.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1. Aplicado o reajuste previsto no Contrato Inicial, passam a vigorar os seguintes valores:

ITEM (Nº do Item e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001 - Manutenção do Firewall (incluindo serviços de atualização do sistema, inclusão de usuários com definição de acessos, setorização de arquivos e demais necessidades correlatas.)	72	SV	R\$ 472,79	R\$ 34.040,88
002 - Manutenção do sistema VPN Host to Lan (incluindo serviços de atualização do sistema, inclusão de usuários com definição de acessos, setorização de arquivos e demais necessidades correlatas.)	24	SV	R\$ 73,38	R\$ 1.761,12
			Total	R\$ 33.802,00

TOTAL DO PARTICIPANTE BRUNO CARVALHO DA SILVA 04344835670: R\$ 33.802,00 (Trinta e Três Mil e Oitocentos e Dois Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

3.1. A(s) despesa(s) oriunda(s) das obrigações deste Termo onerará(ão) a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) Nº.:

0204 04 122 0402 2.016 339039 - 182 - Manut. da Secretaria de Administração e Recursos Humanos // Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

0210 04 122 0402 2.306 3390 39 - 465 - Manut. Da Secretaria Municipal de Ciências, Tecnologia Ind. e Comércio // Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

0210 19 573 1901 2.287 3390 39 - 477 - Manut. Da Incubadora Municipal de Empresas - IME // Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

020202 12 122 1202 2.085 339039 - 66 - Manut. Administração do Ensino Municipal // Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02071512204022.123339039 - 370 - Manut. Da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano // Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

0206 01 10 301 1001 2.371 339039 - 324 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica // Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo da vigência do Contrato Inicial será **PRORROGADO** para até 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 08 de Outubro de 2018, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do artigo 57, inc. II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pelos Secretários Municipais de: Educação, Saúde,

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

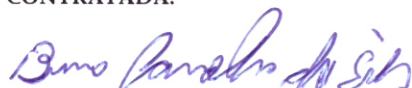
www.pmsrs.mg.gov.br

Obras e Desenvolvimento Urbano, Ciências, Tecnologia, Indústria e Comércio, Administração e Recursos Humanos e Desenvolvimento Social.

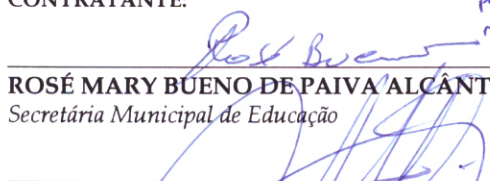
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

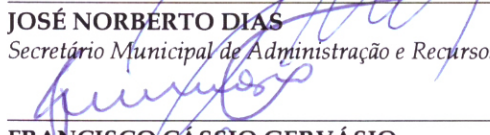
Santa Rita do Sapucaí / MG, 30 DEZ/2019

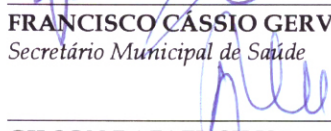
CONTRATADA:

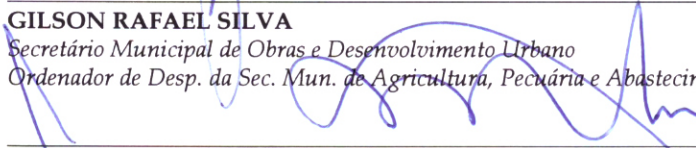

BRUNO CARVALHO DA SILVA

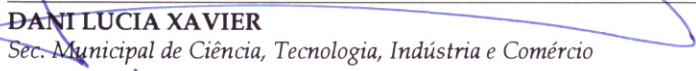
CONTRATANTE:

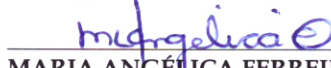

ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Educação


JOSÉ NORBERTO DIAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO
Secretário Municipal de Saúde


GILSON RAFAEL SILVA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento


DANI LÚCIA XAVIER
Sec. Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio


MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

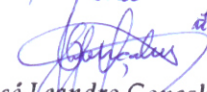
TESTEMUNHAS:


BIANCA N. CASTELLANI MARQUES GRILO
076.260.686-02


JOSÉ LEANDRO GONÇALVES
068.058.146-42

Certifico e dou fé que o valor total dado ao presente termo é de R\$ 33.302,00 (trinta e cinco mil e trezentos e dois reais), conforme se obtém pela soma dos valores totais unitários, e não R\$ 33.802,00 (trinta e três mil e oitocentos e dois reais) conforme erroneamente se grafou. Para corrigir o valor lançado erroneamente no sistema, gerou-se termo de reequilíbrio, recompondo o valor correto, para o qual dispensamos a elaboração de termo físico.

SES, 20/02/2020


José Leandro Gonçalves
Matrícula N°. 4972 - PMSRS